



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

### PROJETO DE LEI Nº 17/2025

*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Arlindo Lins de Oliveira, na localidade de Rio de Peixe.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua Arlindo Lins de Oliveira” a via pública situada na localidade de Rio de Peixe, com início na Rua Faustino Martini, latitude 26°44'17.94"S e longitude 48°51'7.39"O e fim em 198 m, latitude 26°44'20.72"S e longitude 48°51'13.31"O, com características de via Local

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves/SC, 24 de março de 2025.

**SUSANA MULLER CAMPIGOTTO**

Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a nomeação de via pública em homenagem a Arlindo Lins de Oliveira, um homem cuja trajetória de vida se destacou não pelo que possuía, mas pelo que era. Sua integridade, retidão e respeito conquistaram todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Morador da localidade de Rio do Peixe, Arlindo Lins de Oliveira foi reconhecido por sua honestidade exemplar e caráter irrepreensível. Sua conduta ética e seu compromisso com a verdade fizeram dele um verdadeiro farol de valores morais, iluminando o caminho de sua família, amigos e da comunidade. Sempre disposto a ajudar o próximo, cumpriu sua missão de vida com generosidade e compaixão, deixando um impacto positivo por onde passou.

A homenagem proposta busca reconhecer e perpetuar sua memória, assegurando que sua dedicação ao bem comum e sua conduta exemplar sejam lembradas pelas futuras gerações. Sua ausência é sentida com imensa saudade, mas seu legado de bondade e retidão permanecerá vivo na história da cidade e nos corações daqueles que o conheceram.

Dessa forma, a denominação da rua com o nome Arlindo Lins de Oliveira representa um tributo justo e merecido a um cidadão que fez a diferença na vida de tantos, especialmente na comunidade do Rio do Peixe.

Em anexo, seguem requerimento e demais documentos necessários.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a relevância e a pertinência da matéria.

📞 (47) 3377 1336

✉️ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Luiz Alves/SC, 24 de março de 2025.

**SUSANA MULLER CAMPIGOTTO**

Vereadora